



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 12 de Outubro de 2023

Edição nº 3058 - Ano XXI

SUMÁRIO

DECRETOS
DESPACHOS
ESTÁGIO REMUNERADO
EXTRATOS
LICITAÇÕES
PORTARIAS
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2
3
4
5
6
7
8

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições da Imprensa Oficial Eletrônica de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3058 - Ano XXI, 12 de Outubro de 2023

DECRETO Nº 7.945, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no artigo 7º da Lei Municipal nº 3.818, de 18 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS** - passa a ser composto, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.818, de 18 de agosto de 2005, pelos seguintes membros:

I - 50% de representantes dos usuários do SUS, sendo:

a) 5 (cinco) representantes dos Conselhos Locais de Saúde:

TITULARES:

GILBERTO MÁXIMO

JOSÉ RICARDO BASÍLIO DA CUNHA

ANA RITA GALINA

EDILEUSA PEREIRA DOS SANTOS

DILSON JOSÉ TEIXEIRA NETO

SUPLENTES:

MÁRCIO DE LUCCA

GILBERTO PONZETTO

ÂNGELA DE FÁTIMA MELLO NARDO

JESUS BARBOSA

PAULO SÉRGIO DONIZETE RODRIGUES SANTANA

(Decreto nº 7.945/23 – fls. 02)

b) 3 (três) representantes de órgãos e entidades, sendo:

1 - 1 (um) representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos ou rurais:

TITULAR: **DENILSON CARIOCA PEDROZO**

SUPLENTE: **ROBERTO FERREIRA LIRA**

2 - 1 (um) representante do segmento dos aposentados e pensionistas:

TITULAR: **LUÍS ALFREDO DALCIN**

SUPLENTE: **CLÁUDIO PIOVANI**

3 - 1 (um) representante dos demais segmentos dos movimentos sociais organizados:

TITULAR: **MÁRCIA REGINA POLLI**

II - 25% de representantes dos trabalhadores da área da saúde, sendo:

a) 1 (um) representante de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe:

TITULAR: **CELIANE CRISTINA CALDEIRA**

SUPLENTE: **MÁRCIA ANDREA FERNANDES DA SILVA**

b) 1 (um) representante do Programa de Saúde da Família:

TITULAR: **ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA**

SUPLENTE: **GIÓRGIA MATTIUZZO**

c) 2 (dois) representantes dos demais funcionários da Secretaria Municipal da Saúde:

TITULAR: **ELIANE CRISTINA SILVEIRA**

TITULAR: **NADIR GONÇALVES DO CARMO**

(Decreto nº 7.945/23 – fls. 03)

III - 25% de representantes de prestadores de serviços e do governo municipal, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULARES: **LUIZ HENRIQUE MONTE**

VERA LÍGIA GUIMARÃES LEONI

SUPLENTES: **CLÁUDIA ELAINE PIZZI**

DR. RENAN DIAS IRABI

b) 1 (um) representante de hospitais filantrópicos ou sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

TITULAR: **DAVID GLINA**

SUPLENTE: **ANÍBIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**

c) 1 (um) representante de demais serviços de saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS:

TITULAR: **RAQUEL GOMES GRACIANO**

SUPLENTE: **VERONICE PEREIRA EVANGELISTA**

Parágrafo único. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, podendo, nas condições previstas na Lei Municipal nº 3.818/05, haver recondução, por igual período, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 7.639, de 06 de dezembro de 2021.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 10 de outubro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3058 - Ano XXI, 12 de Outubro de 2023

Processo nº 12436.2023**Interessada:** Prefeitura do Município de Itatiba.**Assunto:** Celebração de acordo de cooperação com o SEBRAE – Programa Sebrae Aqui – Unidade II.

Trata-se de deliberação acerca da possibilidade de celebração de Acordo de cooperação, regido pela lei Federal 8.666/93, com o SEBRAE com o objetivo de implantação do programa SEBRE AQUÍ, segunda unidade, mediante mútua cooperação e co-participação sem transferência de recursos entre as partes.

Consta nos autos a solicitação da *Secretaria de Desenvolvimento e Habitação* para a celebração da parceria (fls. 02/04) e a minuta do termo, disposta nas folhas 06/15 dos autos.

Manifestou-se a *Procuradoria do Município de Itatiba*, pela possibilidade da celebração da parceria por meio de Acordo de Cooperação, desde que observadas e atendidas, no que couber, as exigências do artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 01/2020 do e. TCE/SP. (fls. 33/37).

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, apresentou os documentos exigidos para a formalização da parceria e a *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação* APROVOU a minuta apresentada às folhas 42/46 (fl. 75).

É a síntese do necessário. Passo à deliberação.

Considerando que o Acordo de Cooperação pretendido não envolve transferência de recursos financeiros e seu objeto consiste em desenvolvimento de projeto para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que o plano de trabalho apresentado atende, no que lhe cabe, ao disposto no artigo 116 da Lei 8.666/93.

Considerando também o parecer favorável emitido pela *Procuradoria do Município de Itatiba*, cujos fundamentos adota integralmente como razões de decidir e;

Finalmente, considerando a competência legal a mim atribuída conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal 3.862/2006,

DECIDO:

AUTORIZAR a celebração da parceria com a **O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE**, por meio de Acordo de Cooperação a ser formalizado, com o objetivo de implantação do programa SEBRE AQUÍ, Segunda Unidade, mediante mútua cooperação e co-participação sem transferência de recursos entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 1º da Lei Municipal nº 3.862/06.

Ressalte-se que é necessário dar ciência da formalização do respectivo acordo de cooperação à Câmara Municipal de Itatiba nos termos do artigo 116, § 2º da Lei nº 8666/93.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos à *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação* para prosseguimento.

Itatiba, 10 de outubro de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Processo nº 11371.2023**Interessado(a):** Prefeitura Municipal de Itatiba**Assunto:** Edital nº 109/2023 – Pregão Eletrônico nº 96/2023 – Aquisição de Suplemento Alimentar.

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela licitante **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (fls. 202/203)** em face de decisão de inabilitação proferida pela Pregoeira no pregão eletrônico nº 96/2023 - edital nº 109/2023 (fls. 195/198), cujo objeto é a aquisição de suplemento alimentar, fórmula infantil e afins para entrega imediata parcelada.

Alega a Recorrente que atendeu as exigências editalícias para a habilitação da empresa, portanto, requer a reforma da decisão para declará-la habilitada no procedimento licitatório.

A Pregoeira manifestou-se pelo INDEFERIMENTO do recurso. Esclarece que o item 7.1.2 "e" do edital (certidão de regularidade trabalhista) foi apresentada pela empresa em sede de recurso, contudo, em relação ao item 6.22 "a", a própria empresa cita que "o processo de Licença de Funcionamento está em andamento", o que evidenciou que a Recorrente deixou de cumprir o disposto no edital, posto que não possui licença válida para o certame (fls. 219/220).

A *Procuradoria Municipal* apresentou parecer no qual informa não vislumbrar fundamento para reformar a decisão da Pregoeira em razão de estar lastreada na vinculação do instrumento convocatório, em consonância aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade (fls. 222/223).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

A Administração Pública só pode contratar mediante realização de processo licitatório, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista que restou comprovado que a licitante não possui o documento exigido em edital, qual seja, Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município, bem como que a alegação de que o processo de emissão da licença se encontra em andamento não supre tal exigência editalícia, verifica-se que não há fundamento para acolher o recurso tampouco para alterar a decisão de inabilitação da recorrente.

De forma objetiva, com base nos argumentos expostos e no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente e passam a integrar o presente ato, no uso da competência conferida pelo artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, **DECIDO:**

Receber o recurso interposto pela **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** por tempestivo e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo sua **INABILITAÇÃO** eis que não foi atendido o item 6.22, "a", do edital nº 109/2023, diante da não apresentação de Licença de Funcionamento válida.

Assim, **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação à proponente vencedora:

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI

Item 2– 56.000 ML, Fórmula Infantil com Teor Reduzido em Lactose Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs., Marca - APTAMIL SENSITIVE ACTIVE, valor unitário de R\$ 0,158 (cento e cinquenta e oito milésimos de real) e valor total de R\$ 8.848,00 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais).

O item 01 foi considerado **FRACASSADO**.

À **Seção de Licitações** para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 06 de outubro de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3058 - Ano XXI, 12 de Outubro de 2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura** informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado.

Fica os mesmos convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 16h), no prazo de 5 (cinco) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- **SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor-orientador do estágio.**

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
ALESSANDRA PENNA DIAS CAMPOS	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
YASMIN PINHEIRO DE SOUZA	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3058 - Ano XXI, 12 de Outubro de 2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º140/2022. Processo Administrativo n.º02414/2022. Modalidade: Concorrência Pública n.º20/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º0140/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 02414/2022. **Valor:** mantido. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº0140/2022 pelo prazo de 6 (seis) meses a contar de seu vencimento. **Assinatura:** 02/10/2023.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º49/2023. Processo Administrativo n.º06730/2022. Modalidade: Concorrência Pública n.º39/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** NG7 CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º049/2023, na Cláusula II item 2.1, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 06730/2022 e devidamente autorizado no despacho de fls. 1953-1955 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento. **Valor:** Para o LOTE 01 (área de lazer Parque San Francisco), fica realizada a supressão de 22,10%, correspondente ao valor de R\$ 205.815,33 (duzentos e cinco mil e oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos), e o acréscimo quantitativo/qualitativo de 21,43%, correspondente ao valor de R\$ 199.533,90 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos). Para o LOTE 03 (área de lazer Jardim das Nações), fica realizada a supressão de 10,39%, correspondente ao valor de R\$ 88.398,24 (oitenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), e o acréscimo quantitativo/qualitativo de 21,09%, correspondente ao valor de R\$ 179.366,70 (cento e setenta e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 04.122.0003.1.008. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 06/10/2023.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3058 - Ano XXI, 12 de Outubro de 2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

EDITAL LICITATÓRIO Nº 112/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.498/2023

OBJETO - Contratação de empresa para construção de muro de arrimo no CAPS II

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante **TECPLAST Serviços de Projetos Eireli**, no valor total de **R\$ 87.955,84** (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Itatiba, 11 de outubro de 2023.

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3058 - Ano XXI, 12 de Outubro de 2023

PORTARIA Nº 8.644, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“Designa o Secretário dos Negócios Jurídicos como responsável pela Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, pelo período que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D E S I G N A R:

o Secretário dos Negócios Jurídicos **ANTONIO DE CARVALHO**, como responsável pela Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de outubro de 2023, em virtude da ausência do Secretário da Pasta, Luís Antonio Henrique Pereira, por motivo de férias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 10 de outubro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretario dos Negócios Jurídicos

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3058 - Ano XXI, 12 de Outubro de 2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato: nº 09/2023
Processo: nº 194/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2023
Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
Contratada: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Ltda.
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega de forma parcelada, para abastecimento da Câmara Municipal de Itatiba pelo período de 06 (seis) meses.
Vigência: 10/10/2023 a 10/04/2024
Valor: R\$ 23.673,30 (vinte e três mil seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos)
Rubrica: 01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Secretarias da Câmara – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Assinatura: 10 de outubro de 2023.

RESUMO DO CONTRATO

Contrato: nº 18/2022
Processo: nº 234/2022
Modalidade: Pregão Presencial 04/2022
Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviço e Comércio S.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço a serem executados de forma contínua, consistentes no fornecimento, administração, gerenciamento do sistema de auxílio alimentação e refeição, por meio de cartões eletrônicos e/ou magnéticos, equipados com chip de segurança, munidos de senhas de acesso de uso de pessoal e intranferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimento comerciais, destinados a servidores da Câmara Municipal de Itatiba (aproximadamente 77 servidores).
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.
Valor: 1.438.177,40.
Rubrica: Nº 01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba- 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba-01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba- 01.031.0001.2002- Manutenção das Atividades da Câmara- 3.3.90.30.00- Outros Servidores de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Assinatura: 04 de outubro de 2023.

Proposituras encaminhadas na 129ª Sessão Ordinária, realizada em 10/10/2023.**REQUERIMENTOS**

Requerimento Nº 344/2023
Autoria: IGOR HÚNGARO
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a reforma e manutenção da escola CEMEI Prof.ª. Maria Helena Pensado Bianchi, localizada na Rua Rodrigo Rodrigues, nº 45, bairro Terra Nova, conforme específica.

Requerimento Nº 343/2023
Autoria: IGOR HÚNGARO
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações do Executivo e da Secretária responsável sobre planejamento de obras nos bairros Residencial Moenda I e II, conforme específica.

Requerimento Nº 342/2023
Autoria: IGOR HÚNGARO
Assunto: Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre execução do muro da CEMEI Prof.ª Suzelei Marli Marques Matteuzzo, Bairro do Engenho - Itatiba - SP, conforme específica.

Requerimento Nº 341/2023
Autoria: IGOR HÚNGARO
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações do Executivo e da Secretária responsável à aplicação da Lei Federal 14.685/23 no município de Itatiba, bem como a obrigatoriedade da divulgação da lista de espera a respeito da oferta de vagas de educação básica na rede municipal de ensino, conforme específica.

Requerimento Nº 340/2023
Autoria: IGOR HÚNGARO
Assunto: Solicita a empresa TCI – Transporte Coletivo de Itatiba informações sobre a manutenção e segurança dos elevadores para cadeirantes nos ônibus que realizam o transporte público, conforme esclarece.

INDICAÇÕES

Indicação Nº 1794/2023
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize a manutenção de telhado no CEMEI Prof.ª Maria Helena Pensado Bianchi, conforme específica.

Indicação Nº 1793/2023
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita a limpeza e coleta de lixo e entulhos descartados de forma inadequada, assim como roçada e dedetização na Rua Isidoro Giareta, altura nº 180 no Jardim Esplanada, conforme específica.

Indicação Nº 1792/2023
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a manutenção da área de lazer no bairro Jardim Esplanada, conforme específica.

Indicação Nº 1791/2023
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, de forma reiterada, que realize com urgência a execução de obras e finalização da “CEMEI Ana Maria Jericó Moraes” localizada no bairro Santa Cruz, conforme específica.

Indicação Nº 1790/2023
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita execução dos serviços de poda, roçada e limpeza de mato-alto, assim como a dedetização, nas ruas e praças ao longo do bairro -Loteamento Aída Haddad Jafet, conforme específica.

Indicação Nº 1789/2023
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal de forma reiterada estudos e providências necessárias para reforma e manutenção da CEMEI Prof.ª Sirlene Cristina Rodrigues de Souza Bredariol localizada na Rua Sebastiana de Souza Bezana nº 375, no Bairro do Engenho, conforme esclarece.

Indicação Nº 1788/2023
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita execução dos serviços de poda, roçada e limpeza de mato-alto nas ruas ao longo dos N.R. Erasmo Chrispim, conforme específica.

Indicação Nº 1787/2023
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: SOLICITA ESTUDOS PARA COLOCAÇÃO DE SEMÁFARO NO CRUZAMENTO DA RUA JÚLIO CEZAR COM A RUA BARÃO DE ITAPEMA, CONFORME ESPECIFICA

Indicação Nº 1786/2023

Autoria: WILLIAN SOARES

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal melhorias na iluminação da praça do Rosário com instalação de mais lâmpadas, conforme específica.

Indicação Nº 1785/2023

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize a manutenção e tapa buraco no Bairro Itatiba Park, conforme específica.

Indicação Nº 1784/2023

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de roçada, limpeza e corte de mato das vias do Bairro Itatiba Park, conforme específica.

Indicação Nº 1783/2023

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize a manutenção e tapa buraco no Bairro do Engenho, conforme específica.

Indicação Nº 1782/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal com urgência a execução da operação tapa buracos, na Rua José Panzarin frente ao Nº270, no bairro Nova Itatiba, conforme esclarece.

Indicação Nº 1781/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie manutenção/tapa buraco em caráter de URGÊNCIA na Rua Antônio Vicentini no bairro Central Park I.

Indicação Nº 1780/2023

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos para instalação de redutor de velocidade (lombada ou outro) no bairro Jardim Verona, conforme específica.

MOÇÕES

Moção Nº 169/2023

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Moção de apelo ao Exmo. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado, em defesa das prerrogativas do Poder Legislativo no caso da ADPF 442.

Moção Nº 168/2023

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Moção de apelo ao Exmo. Sr. Márcio Alvino, Deputado Federal, em defesa das prerrogativas do Poder Legislativo no caso da ADPF 442.

Moção Nº 167/2023

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Moção de apelo ao Exmo. Sr. Marcos Pontes, Senador da República, em defesa das prerrogativas do Poder Legislativo no caso da ADPF 442.